



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2016
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA FINANCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – PREVPARAISO E A FIRMA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAISO**, inscrito no CNPJ nº 09.653.309/0001-55, localizada na Rua do Café, n.º 681, Centro, na Cidade de Paraíso – SP., representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. **ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.644.443-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.143.138-09, ora denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 231 – Cond. 1501 - Encruzilhada - Santos – SP - CEP: 11.050-251, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG Nº 46.262.120-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 367.275.448-08 doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo mesmo preço inicialmente contratado e reajustado de acordo com a Cláusula Terceira, 3.1.1 do Contrato em vigor, é vantajosa à Administração Pública.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 01/12/2019 a 30/11/2020, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do presente contrato permanece o mesmo inicialmente contratado, ou seja, **R\$ 7.813,10 (Sete Mil Oitocentos e Treze Reais e Dez Centavos)** que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 651,09 (Seiscentos e**

Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos), pagas em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal ao setor competente.

CLAUSULA TERCEIRA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA QUARTA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Paraíso-SP, 13 de novembro de 2019.


**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PARAÍSO - PREV PARAISO**

Nome: Altmar Rogério Vidotte
R.G.: 23.644.443-8
C.P.F.: 112.143.138-09


CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Luis Felipe Carvalho Affonso
R.G.: 46.262.120-0 SSP/SP
C.P.F.: 367.275.448-08

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: Leonardo Belthão Bonze
RG nº: 41.237.484-3 CPF Nº: 363.657.818-90
Endereço: Rua São João, 229, Centro, Paraíso - SP
Ass.: Leonardo Bonze

2) Nome completo: Patricio C. Belchior Morante
RG nº: 44.559.254-0 CPF Nº: 357.831.228-92
Endereço: Rua São João, 683 - Centro - Paraíso/SP
Ass.: Patricio

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX (17)3567-9510 – PARAÍSO-SP.